



LEI Nº. 4.597, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga Espírita Caminho da Luz, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Municipal a Liga Espírita Caminho da Luz, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Três Pontas, à Avenida Senador Josino de Brito, nº 318, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.537.961/0001-44.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de abril de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal